



Ref. Projeto de Lei Nº 79/2015
Publicação: Jornal _____
Edição: Data

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº2000/2015

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO,
CONFORME MENCIONA.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (hum milhão), por superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, com fulcro no artigo 41, inciso I, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – O crédito suplementar autorizado no Art. 1º deverá ser encaminhada em sua abertura ao Poder Legislativo comprovando a alocação dos recursos bem como as ações atendidas.

Artigo 2º - Os recursos para cumprimento da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2015.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 21 de setembro de 2015.

**Anísio Coelho Costa
Presidente**